



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



### PORTARIA N° 109/2023

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar n° 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marcos Rogério Rosa Pina**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Dentista I, Referência 49 – Nível 03 – Grau I, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da decisão constante nos Processos Judiciais Digitais n°s: 1011374-45.2019.8.26.0320 e 0008397-92.2022.8.26.0320, determinando à concessão do benefício previdenciário, na modalidade especial, com proventos integrais.

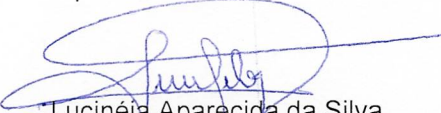
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 210/2023.

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **MARCOS ROGÉRIO ROSA PINA**, o benefício previdenciário da aposentadoria, no cargo efetivo de Dentista I – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, com fundamento no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e artigo 40 § 4°, III da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional n° 103/2019).
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentado no cargo de Dentista I, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7° da Emenda Constitucional n° 41/03.
4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos dos processos digitais n°s 1011374-45.2019.8.26.0320 e 0008397-92.2022.8.26.0320.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 12 de maio de 2023.

  
Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

  
Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa